



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1906/2013.

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos ofícios de fls. 39/40.

Proc: 121/2016.

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos ofícios de fls. 6/7.

Proc: 1787/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de prorrogação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Contratos. Pedido de Providências. Prestação de serviços de locação de veículos. Contrato nº 10/2015. Divergência do valor contratado. Erro material. Reconhecimento de saldo no valor R\$ 184,46 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) em favor da pessoa jurídica "BRASCAR LOCADORA LTDA". Vedação de locupletamento ilícito. Aplicação do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pagamento. Anexação do termo de ajuste de contas. Pelo deferimento".

Proc: 2402/2016.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos ofícios de fls. 10/11.

Proc: 2780/2016.

Interessado: Brascar Locadora.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Apense-se ao Proc. 1787/2016.

Proc: 4680/2016.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, e de remessa de expediente à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e de ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública de Alagoas.

Proc: 265/2017.

Interessado: Comissão de Renegociação de Contratos/Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Apense-se ao Proc. 1787/2016.

Proc: 1285/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Retornem os autos à ASPLAGE, objetivando a juntada do relatório final.

Proc: 1939/2017.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1886/2017.
Interessado: Procuradoria Geral da República.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2218/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 2311/2017.
Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2400/2017.
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Traipu.

Proc: 2511/2017.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Concessão de adiamento.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Adiantamento de numerário a Servidor Público. Decreto Estadual nº 23.532/2012 – Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender as necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Pelo deferimento”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2531/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Cacimbinhas e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 166 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento”. Evoluam os autos à Seção de Elaboração e de Acompanhamentos de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 2609/2017.
Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza, Chefe da Seção de Licitações.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Termo de Acordo de Cooperação Técnica a ser formalizado entre o Ministério Público Estadual e o Banco do Brasil S.A., cujo objeto é a utilização de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. Minuta de termo de cooperação. Existência. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Dispensa de licitação. Pelo deferimento”.

Proc: 2667/2017.
Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquite-se na DP.

Proc: 2723/2017.
Interessado: 47ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 0006453-51.1998.8.02.0001).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2729/2017.
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Santana do Ipanema.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 828/2017, de 6 de julho do corrente ano, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2733/2017.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/Tribunal de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2737/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2740/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as providências cabíveis. Em seguida, à DP para informar.

Proc: 2741/2017.
Interessado: Consulado dos Estados Unidos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2742/2017.
Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2743/2017.
Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia aos órgãos de execução com atribuições na área do controle externo da atividade policial, para informar no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 2744/2017.
Interessado: Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2749/2017.
Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2756/2017.
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 23/2016-GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 135, e de traslado à 65ª Promotoria de Justiça da Capital. Volvem os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3042/2014.
Interessado: Marivaldo Frago da Silva.
Assunto: Representação.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, e de traslado à 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 2003/2017.
Interessado: Dr. Danilo de Freitas Cavalcanti, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 14, archive-se.

Proc: 1983/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2219/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2230/2017.
Interessado: Diogo Tavares Lopes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2280/2017.
Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 10, arquite-se.

Proc: 2445/2017.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, arquite-se.

Proc: 2452/2017.
Interessado: Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 48611.0007962015).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, e de traslado à 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 2501/2017.
Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À DG.

Proc: 2685/2017.
Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face do comparecimento de representantes deste órgão à reunião realizada pela SEPLAN, determino o arquivamento dos autos.

Proc: 2724/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2730/2013.
Interessado: Helenita Firmo de Melo, Auditora do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 11, arquite-se.

Proc: 2750/2017.
Interessado: Joe Cavalcante da Rocha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2753/2017.
Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2755/2017.
Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Denúncia Anônima nº 3/2017
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 40ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à OAB/AL.

Denúncia Anônima nº 4/2017
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2016.00001845-2.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000228-6.
Interessado: ANONIMO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2017.00000693-8.
Interessado: Câmara Municipal de Mata Grande.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2017.00000844-7.
Interessado: Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 02.2017.00000493-0.

Proc: 02.2017.00001632-5.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, Promotoria de Justiça de Cajueiro, Promotoria de Justiça de Água Branca, Promotoria de Justiça de Maragogi, Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, Promotoria de Justiça de Piranhas, Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde e Promotoria de Justiça de Satuba. Em seguida, solicite-se informações aos órgãos de execução destinatários do Proc SAJ nº 02.2017.00000686-0, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002088-4.
Interessado: OLAVO DE FREITAS MACHADO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002099-5.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002100-6.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia.

Proc: 02.2017.00002101-7.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002103-9.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002150-6.
Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de julho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 831, DE 7 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nas audiências designadas para o dia 10 de julho do corrente ano, na 11ª Promotoria de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 832, DE 7 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2556/2017

Interessado: Dr. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de Suspensão de Férias.

Despacho: Defiro. Certifique-se a interessada. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 7 de julho de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, a aprovada no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

*ARAPIRACA

(5º) JEFFERSON DOUGLAS VIEIRA SILVA;

(6º) WILLAMS SANTANA BARBOSA GUIMARAES;

(7º) WILLAS FREIRE PRAXEDES.

*TEOTÔNIO VILELA (Região Arapiraca)

(2º São Sebastião) JOSE ESMAEL DE JESUS SANTOS.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento nos telefones 2122-3701 | 2122-3702, no endereço Rua Humberto Mendes, n° 636, 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;

- 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco do Brasil, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 7 de julho de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 21 DE 07 DE JULHO DE 2017

O VICE-DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve alterar a lotação, a pedido, da prestadora de serviço voluntário CARINA CANUTO SOARES AMADOR, com efeitos a partir de 10.07.2017, para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 08/2017

Regulamenta a escolha prevista no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, ao CONSIDERAR:

I – O disposto no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, que assegura aos candidatos nomeados para o cargo de Promotor de Justiça a escolha da sua titularidade, quando não se tratar de posse em cargo de Promotor de Justiça Substituto, de acordo com a ordem de classificação no concurso;

II – O relevante interesse público concernente ao provimento das Promotorias de Justiça que estão há mais tempo sem membros titulares;

III – a necessidade de homogeneizar a presença do Ministério Público em todo o território alagoano.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito da escolha prevista no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, serão disponibilizadas as Promotorias de Justiça que estejam há mais tempo desprovidas de membros titulares.

Parágrafo único. O número de Promotorias de Justiça ofertadas, nos termos do caput, será equivalente ao quantitativo de candidatos nomeados a serem empossados. Art. 2º As nomeações de candidatos aprovados para o cargo de Promotor de Justiça serão precedidas de editais de remoção para igual número de Promotorias de Justiça de primeira entrância não providas, quando houver.

§ 1º Os provimentos derivados decorrentes das remoções previstas no caput deverão estar concluídos antes da nomeação dos candidatos aprovados.

§ 2º Os editais de remoção previstos neste artigo atenderão ao preceito disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 5 de julho de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Vicente Felix Correia, José Artur Melo e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros e Afrânio Roberto Pereira Queiroz. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Decano.

Maceió, 7 de julho de 2017.

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Procurador de Justiça – Decano do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 002/2017
SINDICÂNCIA Nº 002/2017-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no art. 53, I do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2017.00000043-2, instaurado nesta Corregedoria-Geral decorrente de representação perpetrada por Robson Lopes de Souza onde narra suposta falta funcional do Membro do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público manter ilibada a conduta pública e particular, nos termos do art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos expedientes que deram origem ao Pedido de Informação SAJ-MP 10.2017.00000043-2, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas, teria agido em desconformidade com o art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar;
3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
4. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Assessor Técnico desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.
5. Após, deverá o Secretário promover a citação do Sindicado para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se.
Publique-se.

Maceió/AL, 05 de julho de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL 011/2017
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a instauração da Reclamação Disciplinar nº 1.00490/2017-18 no Conselho Nacional do Ministério Público, sob a imputação de falta funcional praticado pelo Membro do Ministério Público de Alagoas, em não tratar com urbanidade a representante Marta Vieira da Silva;

Considerando o encaminhamento da Reclamação Disciplinar para esta Corregedoria-Geral, nos termos do art. 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público tratar com urbanidade os magistrados, as partes, as testemunhas e os funcionários e auxiliares da Justiça, nos termos do art. 72, IX da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, IX da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 05 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL 012/2017
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a instauração da Reclamação Disciplinar nº 1.00484/2017-98 no Conselho Nacional do Ministério Público, sob a imputação de falta funcional praticado pelo Membro do Ministério Público de Alagoas, em razão do recorrente descumprimento de prazos processuais nos processos com intervenção obrigatória do Ministério Público;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público obedecer aos prazos processuais e desempenhar com zelo e presteza suas funções, nos termos do art. 72, IV e VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando o encaminhamento da Reclamação Disciplinar para o órgão disciplinar local, nos termos do art. 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com as informações do Membro do Ministério Público;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, IX da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 05 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral